

# Diário Oficial dos Municípios

## do Sudoeste do Paraná—DIOEMS

Ano III – Edição Nº 0680

Setembro de 2014

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

#### DECRETO N.º 3.208/2014

SÚMULA: Dispõe sobre Rural Lote nº 26, localizado no perímetro urbano e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 2.442/2014.

#### D E C R E T A:

Artigo 1º—Que imóvel com a denominação de Rural Lote nº 26, situado no imóvel rio aurora neste município com área de 415,00m² (quatrocentos e quinze metros quadrados), constante da Matrícula nº 6.035, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Santo Antônio do Sudoeste – PR, pertence ao perímetro urbano deste Município, considerando a Lei Municipal nº 2.442 de 18 de Fevereiro de 2014.

Artigo 6º—Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 08 DE SETEMBRO DE 2014.

PUBLIQUE-SE:  
RICARDO ANTONIO ORTIÑA  
Prefeito Municipal

Cod12025